



ORIENTAÇÕES GERAIS A ADOTAR PARA O ANO LETIVO 2020-2021 NA VALÊNCIA PRÉ-ESCOLAR (MAR / FLORESTA / SOL)

No âmbito da política de gradual de desconfinamento adotada pelo XXI Governo Constitucional, a DGEstE e a DGS emitiram um conjunto de orientações a serem implementadas em todos os estabelecimentos de educação.

Sem descurar as medidas excepcionais que a situação pandémica que vivemos exige, não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar.

É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

Neste sentido, reforçamos as medidas de prevenção diária, de forma a serem mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus na comunidade escolar:

1. Cada criança deverá ser acompanhada à sala apenas por 1 adulto;
2. O uso de máscara, no recinto escolar, é obrigatório para todos os adultos;
3. As crianças não devem trazer máscara;
4. É obrigatório limpar os pés no tapete desinfetante;
5. É obrigatório higienizar as mãos na portaria (entrada) na estação de desinfecção;
6. O acesso às salas terá que ser realizado nos circuitos definidos, evitando cruzamento de pessoas, guardando a distância de segurança de 2 metros;
7. Na entrada da sala, será medida a temperatura à criança, zelando pela saúde do grupo;

8. Os casacos e objectos pessoais são deixados na área reservada para o efeito, para posteriormente serem desinfectados e arrumados;
9. São trocados os sapatos à criança, que de seguida lavará as mãos;
10. O acesso ao interior das salas será exclusivamente permitido a crianças e funcionários
11. No 1º dia de escola, cada criança deve trazer o **MATERIAL abaixo indicado, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO**
 - **1 par de sapatos** extra confortável, dentro duma caixa plástica. Este calçado permanece no estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança.
 - **Muda de roupa** completa. Sempre que houver roupa suja, a mesma será devolvida, em saco de plástico fechado, fornecido pela Instituição, ao Encarregado de Educação, que deverá providenciar nova muda de roupa no dia seguinte;
 - **Bibe** com o nome cosido ou gravado
(adquirido na loja «**Cigarrinha**» (custo 20€, aplicação do nome 2,5€)
Morada: Estrada da Luz, 177- D 1600-154 Lisboa
Telefone: 217273373)
 - **Garrafa plástica** com tampa/ cantil (a ser lavada diariamente na instituição)
 - **Chapéu** para o sol
 - **1 Conjunto Lençóis** identificados, tamanho cama de grades, e almofada, se necessário + **miminho para dormir**. *Nota: apenas para as crianças que fazem sesta e vão para casa à 6ª feira, para serem lavados.*
12. Não podem trazer brinquedos ou outros materiais desnecessários de casa
13. As crianças são entregues aos pais sem os bibes e chapéus, que ficam guardados, separados por grupos e enviados no final da semana.
14. As crianças que apresentem **sintomas compatíveis com covid-19** não poderão entrar na escola
15. **Crianças com febre não podem ficar na escola**, sempre que tal acontecer, serão dirigidas preventivamente para a sala de isolamento.

ORIENTAÇÕES GERAIS A ADOTAR PELA EQUIPA DE PROFISSIONAIS:

- . Formação relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo de transmissão da covid-19;
- . Mudança de calçado e roupa, em espaço definido;

- . Cumprimento das medidas de higienização pessoal, etiqueta respiratória e distanciamento físico;
- . Uso obrigatório de máscara;
- . Medição de temperatura corporal.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REAJUSTADO, TENDO EM CONTA A SITUAÇÃO ATUAL:

- . O **horário do Jardim de Infância** será adaptado: **8h00 – 19h00**, de forma a garantir que estejam um maior número de funcionários em todos os momentos do dia.
- . **A entrada deve ser feita até às 9h30** (*será enviado inquérito para melhor gestão dos recursos físicos e humanos*)
- . **A saída deve ser feita a partir das 16h30.**
- . **As crianças devem permanecer na escola o período estritamente necessário, tendo em conta as necessidades dos pais.**
- . **O Prolongamento será cobrado depois das 17h30.**

Queremos ressaltar que, tendo em conta o elevado número de crianças e a necessidade de uma limpeza e higienização profunda dos espaços, das 8h00 às 8h30 e das 18h30 às 19h00, as crianças poderão estar em salas com crianças de outros grupos.

REORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO PRÉ-ESCOLAR

Os grupos de crianças são acompanhados sempre pela mesma equipa pedagógica (uma Educadora e uma Auxiliar) e os espaços definidos em função deste seccionamento de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. As Educadoras responsáveis serão:

- **Sala MAR** (3 anos): Paula Reis
- **Sala FLORESTA** (4 anos): Isabel Flores
- **Sala SOL** (5 anos): Carla Sousa

(antes do início do novo ano letivo, será comunicada a colocação da Equipa de Auxiliares de Educação).

As atividades pedagógicas serão desenvolvidas preferencialmente em pequenos grupos ou individualmente. Sempre que possível, serão usados os espaços exteriores ou espaços que não estejam a ser utilizados.

Os brinquedos serão desinfetados e trocados 2 a 3 vezes ao dia. O material escolar será higienizado entre utilizações.

Os **recreios** serão em espaços diferentes (no exterior) ou em horas desfasadas (no interior).

Atendendo às orientações das Autoridades de saúde competentes e com o objetivo de assegurar distanciamento entre os grupos etários nos períodos de **refeição**, os horários serão desfasados e as crianças terão lugares marcados, com distanciamento físico. Entre troca de turnos, é realizada a limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas. Assim, serão distribuídos da seguinte forma:

Sala MAR: Horário de almoço no refeitório: 12h00 – 12h45 | Lanche no refeitório: 16h00

Sala FLORESTA: Horário de almoço no refeitório: 12h30 – 13h45 | lanche nos espaços exclusivos ao grupo (sala): 16h00

Sala SOL: Horário de almoço no refeitório: 12h45 – 13h30 | Lanche no refeitório: 16h00

**estes horários poderão sofrer pequenos ajustes decorrentes da avaliação do funcionamento*

Não é permitido trazer bolo de aniversário, de casa. A escola fará o bolo, a família enviará anteriormente as velas e serão cantados os parabéns no grupo.

Nos momentos da **sesta**, em linha com as orientações da DGS, os catres serão colocados à distância mínima de 1,5 m entre si e as crianças deitadas em posição alternada de cabeça e pés.

Sempre que possível, devem manter-se as janelas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação de ar dentro dos espaços, sem comprometer a segurança das crianças.

Par além de todas as medidas de higienização, existindo dispensadores de solução alcoólica em todas as salas, existe ainda sinalética específica para o distanciamento mínimo de segurança dentro da Instituição.

O contacto com os Encarregados de Educação à entrada das salas, mantendo o distanciamento físico recomendado, será complementado, preferencialmente por comunicações eletrónicas ou telefónicas, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre a Assoalfra e a Família.

Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

NOTAS: Continuam em vigor todas as regras estabelecidas no Plano de Contingência da Instituição.

A implementação destas medidas de prevenção e combate à covid-19 fica sujeita a eventuais alterações, de acordo com a avaliação da evolução da situação.